


Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-7296

Projeto de Lei Ordinária nº. 06/2021

**INSTITUI O MUTIRÃO DE LIMPEZA NAS COMUNIDADES,
NOS BAIRROS DA CIDADE EM PARCERIA COM OS
MORADORES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO, o senhor Ronivon Maciel no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Porto Nacional aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Mutirão da Limpeza com o objetivo de implementar ações de retirada de entulhos, materiais inservíveis e toda forma de lixo acumulado nas comunidades/bairros da Cidade de Porto Nacional.

Art. 2º O Mutirão será coordenado e executado pela Prefeitura, com a participação das pessoas da comunidade, numa data determinada, em comum acordo e com a colaboração da Associação de Moradores do local.

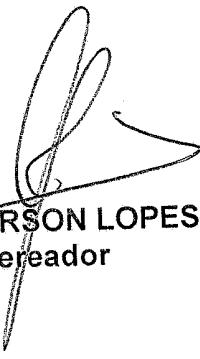
Parágrafo único. Serão disponibilizados caminhões, máquinas, equipamentos e equipes de funcionários para a realização das atividades de limpeza.

Art. 3º A Prefeitura elaborará um calendário para a execução do Mutirão da Limpeza em todas as comunidades, observando, o quanto possível, uma rotina com prazos curtos para cada comunidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio XIII de Julho, Gabinete do Vereador Jefferson Lopes, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

APRESENTADO EM
12/02/2021


JEFFERSON LOPES
Vereador

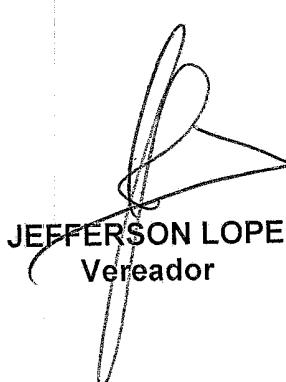


Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-7296

JUSTIFICATIVA

As comunidades da Cidade de Porto Nacional, por suas dificuldades de acesso, não são bem atendidas pelo sistema regular de coleta de lixo. O lixo diário ou o colchão velho, o ventilador quebrado, o armário ou qualquer outro material inservível de grande porte não permanece no interior da comunidade porque ele atravanca o acesso às vielas estreitas em algumas comunidades, com a reclamação da vizinhança. Não dá para esperar o serviço gratuito dos órgãos públicos, que existe, mas é demorado. O resultado é o que se vê. Há sempre um lixão clandestino perto de comunidades, quando não é à beira do rio o local escolhido para destinar essa massa de resíduos.

Por esta razão, apresento este Projeto de Lei, que visa antecipar a solução do problema, com o ingresso na comunidade de equipes para efetuar a retirada, com a ajuda e a colaboração dos próprios moradores. Isso mobiliza, cria participação e forma uma nova cultura da responsabilidade de todos. Submeto-o, portanto, aos meus pares, para que seja de todos aqueles que derem o voto favorável à sua aprovação na Câmara Municipal.


JEFFERSON LOPES
Vereador